



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto ao **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 23 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e a Juíza do Trabalho Titular Adriana Moura Fontoura. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Assistente-Chefe, Jose Leandro Oliveira da Cruz, que indicou para eventual contato os servidores Jardel de Paula Peres e Claudio Ricardo Reinhardt. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 920/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 04.03.96

Data da última correição realizada: 22.06.2020

Data de Implantação do PJe: 23.03.15

Jurisdição: São Lourenço do Sul

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 23.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 31.01.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul pertence à 74ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Adriana Moura Fontoura	Juíza do Trabalho Titular	15.09.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

A Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, reside na Comarca e não consta nos expedientes administrativos da Corregedoria pedido para residir fora da Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juíza	Períodos	Total*
1 Adriana Moura Fontoura	Juíza do Trabalho Titular da Unidade-Judiciária desde 15.09.2014	Há 6 anos, 4 meses e 26 dias*



(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)
* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Períodos	Total (em dias)
1	Adriana Moura Fontoura	16.04.2020 a 15.05.2020	30 dias
		20.10.2020 a 08.11.2020	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Jose Leandro Oliveira da Cruz	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	03.04.2003
2	Claudio Ricardo Reinhardt	AJAJ	Assistente (FC02)	20.06.2016
3	Jardel de Paula Peres	TJAA	Assistente (FC02)	03.08.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

De acordo com o Sistema Recursos Humanos, não houve movimentação de servidores no período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

De acordo com o Sistema Recursos Humanos, não houve ausências de servidores no período correcionado.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Na data da inspeção correcional a Unidade não contava com a atuação de estagiários.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

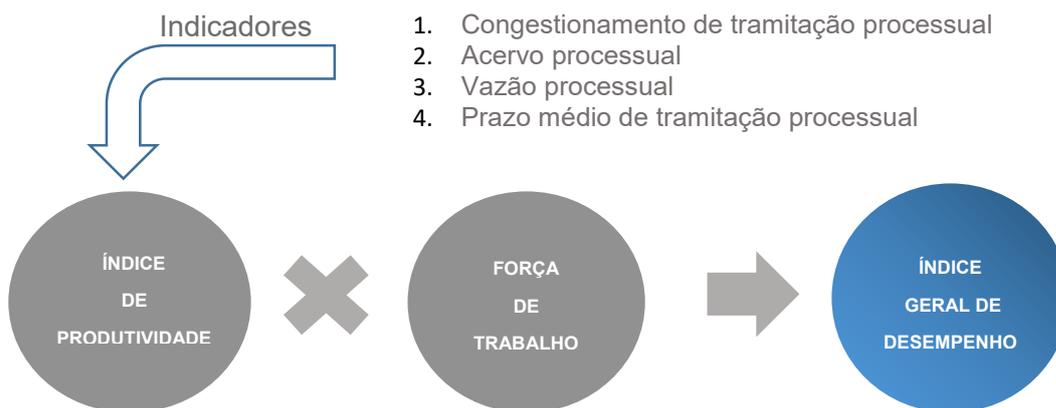


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de Até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	207	325	186	239

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,54	0,06	0,89	0,25	0,60	0,62	0,71	0,79	0,86	0,65	20%	0,13
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,35	0,25	0,88	0,23	0,56	0,54	0,31	0,67	0,77	0,55	59%	0,32
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,42	0,10	0,91	0,32	0,68	0,62	0,35	0,79	0,87	0,60	60%	0,36
	04	VT de Rosário do Sul	0,49	0,11	0,85	0,32	1,00	0,56	1,00	0,91	0,79	0,71	77%	0,55
	05	PAJT de Panambi	0,57	0,28	0,82	0,37	0,79	0,66	0,27	0,46	0,50	0,56	100%	0,56
	06	VT de Arroio Grande	0,41	0,15	0,94	0,43	0,86	0,70	0,18	0,82	0,81	0,62	91%	0,56
	07	PAJT de Taquari	0,39	0,17	0,84	0,22	1,00	0,50	0,86	0,53	0,54	0,60	96%	0,58
	08	1ª VT de Santa Rosa	0,50	0,16	0,70	0,51	0,70	0,53	0,50	0,68	0,64	0,57	102%	0,58
	09	2ª VT de Santa Rosa	0,46	0,11	0,65	0,41	0,71	0,63	0,07	0,42	0,57	0,46	128%	0,59
	10	VT de Alegrete	0,15	0,01	0,82	0,41	0,76	0,34	0,09	0,90	0,92	0,50	123%	0,62
	11	VT de Três Passos	0,44	0,08	0,74	0,49	0,81	0,60	0,40	0,57	0,52	0,54	116%	0,63
	12	VT de Camaquã	0,46	0,17	0,86	0,85	0,78	0,56	0,36	1,00	1,00	0,68	99%	0,67
	13	VT de São Gabriel	0,55	0,33	0,79	0,31	0,70	0,58	0,15	0,60	0,61	0,54	130%	0,70
	14	VT de Santa Vitória do Palmar	0,65	0,27	0,88	0,47	0,80	0,68	0,21	0,61	0,71	0,61	117%	0,71
	15	VT de Lagoa Vermelha	0,53	0,34	0,79	0,40	0,74	0,52	0,14	0,51	0,54	0,52	139%	0,72
	16	VT de Santiago	0,47	0,18	0,89	0,48	0,92	0,85	0,30	0,69	0,71	0,64	117%	0,75
	17	VT de Encantado	0,49	0,23	0,76	0,33	0,87	0,67	0,52	0,64	0,51	0,59	132%	0,78
	18	VT de Triunfo	0,58	0,09	0,85	0,79	0,70	1,00	0,56	0,40	0,56	0,65	120%	0,78
	19	VT de São Borja	0,59	0,15	0,87	0,60	0,95	0,58	0,69	0,90	0,81	0,71	116%	0,82
	20	VT de Santana do Livramento	0,58	0,50	0,96	1,00	0,60	0,94	0,27	0,77	0,78	0,73	115%	0,84
Média		0,49	0,17	0,84	0,46	0,77	0,68	0,40	0,71	0,71	0,61	104%	0,63	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,49	5° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{160}{119 + 157 + 0} \right) \Rightarrow 0,42$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	119	202,20	-41,15%	
B	Casos novos	157	309,20	-49,22%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,80	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	276	513,20	-46,22%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	105	133,85	-21,55%	
F	Processos conciliados – conhecimento	40	104,80	-61,83%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	145	238,65	-39,24%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	15	23,85	-37,11%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	160	262,50	-39,05%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	57,97%	51,15%	13,34%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,42	0,49	-13,96%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Moura Fontoura	28	77	37	14	14
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	0	2	0	1
Edenir Barbosa Domingos	0	0	1	1	2

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	76	91	19,74%
Aguardando encerramento da instrução	38	31	-18,42%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	5	1	-80,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	119	123	3,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,17	5º / 20

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{53}{5 + 54} \right) \Rightarrow 0,10$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 02/2020 a 01/2021				
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	5	25,90	-80,69%
B	Incidentes apresentados	54	95,75	-43,60%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	59	121,65	-51,50%
D	Incidentes julgados/baixados	53	101,25	-47,65%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	89,83%	83,23%	7,93%
	CONGESTIONAMENT	0,10	0,17	-39,36%



(1-(D / C))

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,84	18° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{52}{470 + 119} \right) \Rightarrow 0,91$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	216	287,65	-24,91%
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	254	391,60	-35,14%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	470	679,25	-30,81%
D	Execuções iniciadas	119	155,60	-23,52%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	589	834,85	-29,45%
F	Execuções Finalizadas	52	134,95	-61,47%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	8,83%	16,16%	-45,38%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,91	0,84	8,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,46	6° / 20

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 159 + 74 + 538 + 2 → 773

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{773}{2396,00}$	→	0,32
---	---	-----------------------	---	------

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	159	159	0,00%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	55	74	34,55%
Pendentes de finalização na fase de execução***	470	538	14,47%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	3	2	-33,33%
Total	687	773	12,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,77	4° / 20

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{159}{176} \Rightarrow 0,90$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,90}{1,33} \Rightarrow 0,68$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	159	176	110,69%
Média unidades similares	328,50	323,15	98,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,68	11° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{277,76}{450,08} \Rightarrow 0,62$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	114,46	277,76	142,68%
Média unidades similares	219,88	306,80	39,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,40	11° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{22,25}{63,14} \Rightarrow 0,35$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	21,17	22,25	5,08%
Média unidades similares	42,08	25,15	-40,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,71	14° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2765,25}{3509,09} \Rightarrow 0,79$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	2.878,63	2.765,25	-3,94%
Média unidades similares	2.347,14	2.485,36	5,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,87	0,71	18° / 20
------	------	----------

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2645,18}{3047,72} \Rightarrow 0,87$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	2.432,23	2.645,18	8,76%
Média unidades similares	1.991,98	2.152,82	8,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,61	11° / 20

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,42 \times 2) + (0,10 \times 1) + (0,91 \times 3) + (0,32 \times 1) + (0,68 \times 1) + (0,62 \times 2) + (0,35 \times 2) + (0,79 \times 2) + (0,87 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,60$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
------------------	---------------------	------------------	------------------	-----------	-----------------------	---------------	-------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Claudio Ricardo Reinhardt	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Jardel de Paula Peres	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Jose Leandro Oliveira da Cruz	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
TOTAL			1098	0	0	1098	3,00

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 239,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{3,00}{5}$	→	60%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,60 x 60%	→	0,36
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

Distribuídos em 2020	META 1/2020 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2020	%	
186	162	87,10	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
97	94	96,91	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
55	152	36,18	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
146	78	53,42%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
0	0	-	-

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	1	0
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	5	3
Caixa Econômica Federal	1	0
Banrisul	3	1
Banco do Brasil S/A	1	0
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	7	6
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ



Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
18	10	17	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Assistente Chefe em 19.03.21:

A – Realização de audiências na pandemia:

Foram retirados os processos de pauta. A reinclusão dos processos iniciou em 18/11/2020.

B – Organização de pautas:

Atualmente, a unidade realiza uma pauta semanal, às quartas, com a realização de 4 audiências de instrução por sessão, em média. A forma das audiências depende da situação das bandeiras, laranja ou amarela, as audiências são mistas e vermelha ou preta são exclusivamente por videoconferência.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
ADRIANA MOURA FONTOURA	5	6	16	0	5	1	33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
TOTAL	104	58	55,77%

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO



A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 22.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 3 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 2 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O tempo médio para a expedição de alvarás decorrentes de acordo e de pagamento na execução é de 1 dia, e saldo para a reclamada de 10 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 19.03.21 estavam sendo despachadas as petições de 17.03.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na mesma data (19.03.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 17.03.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas com dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 15.03.2021, e não foram constatados processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

Sem pendências há mais de seis meses em consulta ao Sistema Pje em 16/03/2021.

b) Incidentes na liquidação/execução

0020383-69.2016.5.04.0141	0010134-98.2012.5.04.0141	0020534-64.2018.5.04.0141
---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 16/03/2021)



8.8.2 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 15.3.2021, os processos 0020247-33.2020.5.04.0141, 0020598-06.2020.5.04.0141, 0021059-80.2017.5.04.0141, 0020814-98.2019.5.04.0141, 0020029-05.2020.5.04.0141, 0020353-63.2018.5.04.0141, 0021133-37.2017.5.04.0141, 0020714-85.2015.5.04.0141, 0020721-09.2017.5.04.0141, 0021079-71.2017.5.04.0141, 0020078-85.2016.5.04.0141, 0020429-53.2019.5.04.0141, 0020549-96.2019.5.04.0141, 0020101-60.2018.5.04.0141, 0020333-04.2020.5.04.0141, 0020177-50.2019.5.04.0141, 0020992-47.2019.5.04.0141, 0020607-36.2018.5.04.0141, 0020237-23.2019.5.04.0141, 0020044-42.2018.5.04.0141, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020721-09.2017.5.04.0141
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 16.9.2019 (ID. 1c9d200), e foi expedida citação para pagamento, conforme documento do ID. 50b343b. Verifica-se que os autos não são impulsionados pela Secretaria do Posto desde 3.8.2020, data em que foi anexado e-mail solicitando à CEF o encaminhamento de comprovantes de recolhimento.	
2	Processo nº 0021079-71.2017.5.04.0141
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme despacho proferido em 15.1.2019 (ID. 394649a), foi expedida citação para oposição de embargos à execução, conforme mandado do ID. bcb57a2, além de ter sido proferida sentença de extinção da execução, em razão da expedição do precatório, em 9.3.2020 (ID. 6d4e4dd). Verifica-se, ainda, que o complemento “Homologada a liquidação” não foi lançado no PJe, pois a homologação, que deveria ter sido por Decisão, foi feita por despacho.	
3	Processo nº 0020333-04.2020.5.04.0141
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 26.11.2020 (ID. 44412ef), e foi expedida citação para pagamento, conforme documento do ID. b415483. Verifica-se, ainda, que há manifestação da executada anexada aos autos em 18.12.2020, que, até esta data (15.3.2021), não foi analisada pelo Juízo.	
4	Processo nº 0020177-50.2019.5.04.0141
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 19.8.2020 (ID. 4c36c09), e foi expedida citação para pagamento, conforme documento do ID. db69a9, tendo o executado reconhecido o crédito do exequente e comprovado o depósito de trinta por cento do valor em execução, nos termos do artigo 916, do CPC.	
5	Processo nº 0020607-36.2018.5.04.0141
Fase: Liquidação	



Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 9.10.2020 (ID. 00a0de0), foi expedida citação para oposição de embargos à execução, conforme mandado do ID. 52999b7, e expedida RPV, conforme documento do ID. 7ef8217.

6

Processo nº 0020237-23.2019.5.04.0141

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 10.2.2020 (ID. 41dd793), foi expedida citação para oposição de embargos à execução, conforme mandado do ID. a0b54e7, e foram expedidos RPV (ID. 3e94b4d) e Precatário (ID. 35cae49). Verifica-se, ainda, que as partes foram intimadas para fins do disposto no art. 7º, § 5º, da resolução 303 do CNJ, com prazo de 5 dias, e após o decurso do prazo (em 10.9.2020) o Precatário deveria ser remetido para o Juízo de Precatórios para autuação. Todavia, não há nos autos informação sobre o cumprimento da determinação de remessa do Precatário para autuação.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR, em 19/03/2021, consta 1 (um) processo em carga com prazo vencido a advogado há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010146-83.2010.5.04.0141	03/02/2020

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR, em 19/03/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

8.10 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.10.1 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 19/03/2021, NÃO foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

8.11 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.12 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.



A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Havia servidor atuando em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 1 servidor auxiliam a magistrada na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores:

Assistente-Chefe: José Leandro Oliveira da Cruz

Atividades jurídicas: confecção de minutas de despachos, ofícios, análise de iniciais, confecção de expedientes, análise de impugnações a laudos, secretariar audiências

Atividades administrativas: todas as relativas à Unidade

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Jardel de Paula Peres

Atividades jurídicas: confecção de minutas de despachos, ofícios, confecção de expedientes, lançamentos de cálculos

Atividades administrativas: supervisão do estágio

Assistente(s) de Execução: Cláudio Ricardo Reinhardt

Atividades jurídicas: confecção de minutas de despachos, ofícios, confecção de expedientes, análise de impugnações de cálculos

Atividades administrativas: relativas ao teletrabalho

Estagiário(a): no momento a unidade está sem estagiário, a nova contratada iniciará as atividades a partir da próxima semana.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados

Nesta data [19.03.21], 58 processos aguardam designação de perícia ou pauta de instrução.

B – Planejamento

Somente a realização de audiências por videoconferência, conforme orientação geral.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não recebeu nenhuma reclamação quanto ao cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas

Eventualmente a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.



11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares em sete indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de vazão (4ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (5ª posição) e congestionamento de incidentes processuais (5ª posição) e idade média dos processos em instrução processual (11ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de idade média dos processos em execução (14ª posição), congestionamento na fase de execução (18ª posição) e idade média dos processos em tramitação (18ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul solucionou 57,97% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 51,15%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 71,74% para 57,97%, resultado de 137 processos solucionados a menos no período correccionado. O Posto Avançado de São Lourenço do Sul terminou o período avaliado ocupando a 5ª posição entre as 20 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 13,96% inferior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul prolataram 105 sentenças com resolução de mérito e homologaram 40 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 133,85 sentenças e 104,80 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), observa-se uma pequena redução no número de sentenças de mérito proferidas e uma maior diminuição no número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 118 sentenças e homologados 158 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 3,36% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença, e houve um aumento de 19,74% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul teve um baixo índice de congestionamento, inferior em quase 40% à média da sua faixa processual. Resultado da baixa/julgamento de cerca de 48 incidentes a menos que a média da faixa, o Posto Avançado de São Lourenço do Sul ficou posicionado em 5º lugar dentre as 20 unidades avaliadas. Comparando com o desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), verifica-se que o Posto de São Lourenço do Sul teve aumento de produtividade, com julgamento de 15 incidentes a mais.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul teve um alto índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 18ª posição entre as 20 unidades avaliadas, com uma produtividade 45,38% menor que a média da faixa no período em exame. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 12 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 12,52% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/01/2020, encerrando o período correccionado com 773 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 2.396. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em



relação ao período anterior, um acréscimo de 34,55% e 14,47% dos processos pendentes de finalização nas fases de Liquidação e Execução, respectivamente, e redução de 4,55% nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul ocupa a 6ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 10,69% processos a mais do que recebeu de casos novos. Seu desempenho foi melhor do que a média, ocupando a 4ª posição entre as 20 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (06/2019 a 05/2020), a Unidade teve aumento de quase 48% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou em 142,68% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 39,53%. Ainda assim, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul terminou o período correccionado com idade média cerca de 29 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 11ª colocação entre as 20 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A Unidade elevou o prazo médio de exame dos processos para prolação de sentença em 5,08%, em relação ao ano anterior, enquanto a média das unidades similares reduziu o prazo em 40,24%. Ainda assim, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul finalizou o período avaliado com idade média quase 3 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 11ª colocação entre as 20 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

Em que pese o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul tenha reduzido em 3,94% a idade média dos processos em execução em relação ao período anterior, finalizou o período correccionado com idade média quase 280 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 14ª colocação entre as 20 unidades da faixa processual.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 212 dias, correspondente a 8,76%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação de 8,07%. O Posto Avançado de São Lourenço do Sul terminou o período avaliado com idade cerca de 492 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 18ª posição entre as 20 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 11ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 3ª colocação entre as 20 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (11º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 60%, a qual se encontra aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, além de ser a 3ª menor força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Não foram constatados processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

A inclusão no cadastro é realizada “após a primeira tentativa de bacenjud frustrada”, e a exclusão “quando da extinção da execução”.



Anualmente a Unidade efetua pesquisa para identificar eventuais processos arquivados definitivamente com registro no BNDT.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo incidentes na liquidação/execução (3), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1. Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração pendentes há mais de seis meses.

11.22 Advogado. Carga com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foi identificado 1 (um) processo em carga com advogado com prazo para devolução ultrapassado, conforme rol do item 8.9.1, arrolado para fins estatísticos, diante da suspensão do expediente externo determinada pela Portaria Conjunta n. 1.157, de 13.03.2020, a partir de 16.03.2020.

11.23 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza em média uma ou duas audiências de conciliação na fase de execução por mês.

11.24 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.25 Gestão documental

“Faz uns 4 anos” que “foi solicitada a eliminação de documentos administrativos muito antigos”, e “dois processos receberam o selo do Memorial”.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3 e 5 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).



12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;



VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução a fim de se aproximar da média de sua faixa, até mesmo para cumprimento da Meta 5 do CNJ, não atingida devido ao número de execuções finalizadas ter sido inferior às iniciadas, conforme se observa no item 4.3.3. Recomenda-se, também, a adoção de ações visando a localização de patrimônio dos devedores nos processos arquivados com dívida.

12.1.10 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se à Unidade que identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.11 Idade média dos processos em Tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.2 Secretaria

12.2.1 Carga com prazo vencido. Advogado. (v. item 8.9.1)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução do processo elencado nos item 8.9.1, cujo prazo de carga está vencido há mais de 10 dias.



13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020383-69.2016.5.04.0141, os embargos à execução protocolados em 18/08/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0010134-98.2012.5.04.0141, os embargos à execução protocolados em 28/07/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020534-64.2018.5.04.0141, os embargos à execução protocolados em 13/07/2020 foram recebidos e apreciados como simples petição, como se observa do despacho de ID 9c2f74d, o que não foi observado pela Secretaria da unidade. Logo, o incidente processual em questão segue pendente no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso (nome do incidente)/nome do recurso*) sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.2 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.2)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.2.

13.1.3 Advogados e peritos – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com a Juíza do Trabalho Titular Adriana Moura Fontoura, bem como as informações fornecidas pelo Assistente-Chefe, o Vice Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-chefe do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 920/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza do Trabalho Titular Adriana Moura Fontoura, bem como pelo Assistente Chefe, Jose Leandro Oliveira da Cruz, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente

RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional